



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

## DECRETO Nº 337/2018

De 31/10/2018

*“Dispõe sobre recesso administrativo no “Paço Municipal Dr. Ulisses Turelli” nos dias que especifica e dá outras providências”.*

**LUIZ ANTONIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental.

**Considerando** a comemoração das festividades natalina e de Ano Novo e a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais.

### DECRETA:

**Artigo 1º)** Fica estabelecido recesso administrativo no “Paço Municipal Dr. Ulisses Turelli” localizado à Rua João Lopes Filho, nº 120 – centro, onde encontra-se estabelecido o Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Angatuba, no período de 17 de dezembro de 2018 à 01 de janeiro de 2019.

**Artigo 2º)** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

**§ 1º** - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

**§ 2º** - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

*Rua João Lopes Filho, 120, Centro*

*CEP 18240-000 - Angatuba - SP*

*Tel: (15)3255 9500*

**Artigo 3º)** As demais repartições públicas, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 4º)** Durante o período estabelecido no artigo 1º deste Decreto, ficam suspensos os prazos de Processo Administrativos em tramite nesta municipalidade.

**Artigo 5º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 31 de outubro de 2.018.

***LUIZ ANTONIO MACHADO***

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 31/10/2018.

***Maria Regina Pereira***

*Chefe de Expediente*